



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 835 de 18 de dezembro de 2018.

Dá nome aos galpões do Parque de Exposições de Ibertioga(MG).

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica denominado o primeiro galpão JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, o segundo galpão EVARISTO CARVALHO DE ARAÚJO e o terceiro galpão EDUARDO FAGUNDES DO NASCIMENTO, localizados no interior do Parque de Exposições de Ibertioga/MG, com sede no Município, na Rua Josefina Antunes, às margens da Rodovia MG-338.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 18 de dezembro de 2018.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado em 18 / 12 / 18



Servidor Responsável